

---

**DECRETO Nº 3177, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder recomposição salarial aos agentes políticos no município de Bambuí.

**O Prefeito Municipal de Bambuí**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 87 inciso XI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura o direito à revisão anual geral para os beneficiários de remuneração e subsídios, em seu artigo 37, X e XI;

**CONSIDERANDO** que a Carta Magna prevê em seu artigo 39, §4º as diretrizes a respeito do subsídio dos agentes políticos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 2.639, de 03 de setembro de 2020, estabelece, que a revisão/atualização/recomposição da remuneração dos agentes políticos, é aplicável ao cargo e não em razão da pessoa, o reajuste salarial deve acontecer, de modo que, sempre estará atualizado quando da eventual nomeação para o cargo;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos agentes políticos, em percentual de 5,93%, correspondente ao INPC acumulado no ano de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Olívio José Teixeira**  
**Prefeito Municipal**